

NOTA TÉCNICA Nº 14/2022/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.032065/2022-22

Brasília, 14 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

**Assunto: Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Espírito Santo, referente ao exercício 2021**

Referência: Processo nº 02501.003816/2018-15; Contrato nº 50/2018/ANA-PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Espírito Santo.

#### **Contrato nº 050/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com aAgerh/ES**

2. O Contrato nº 050/2018/ANA – Progestão II, celebrado entre a ANA e a Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (Agerh), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 26 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: *Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Sistema de informações; Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização*, sendo prevista a aplicação de um total de R\$ 260 mil por ano, entre 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

#### **O 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021**

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERH das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os itens (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 050/2018/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

## Informes e eventos de acompanhamento

5. O Informe Progestão nº 02, de 15 de junho de 2021, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

6. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2021 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para todos os estados no ano de 2021 e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2021 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

7. O Informe Progestão nº 05, de 20 de agosto de 2021, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

8. O Informe Progestão nº 07/2021, de 2 de dezembro de 2021, apresentou orientações sobre a documentação necessária à comprovação do cumprimento dos itens III a V da meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 14/10/2021, com participação de servidores da Agerh e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 14/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 006099/2022).

## Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, a Agerh encaminhou à ANA, por meio do OFÍCIO/AGERH/DP/Nº 29/2022 (Doc. nº 016217/2022), de 30 de março de 2022, o Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo, visando comprovar o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2021.

11. De posse do relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para o Espírito Santo no ano de 2021.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	Parecer Técnico nº 25/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 028117/2022)	47,1%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 34/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 025958/2022)	49,95%

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 35/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 025904/2022)	85%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 15/2022/SPR (Doc. nº 021740/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 19/2022/COART/SOE (Doc. nº 030746/2022)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2021)	93%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. O Espírito Santo atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

13. Na avaliação da COCAM, o estado cadastrou no CNARH quase todos os usuários outorgados em 2021, bem como consistiu mais de 80% do total pactuado. Com relação aos dados complementares de poços, o Espírito Santo preencheu quase 100% dos dados das captações subterrâneas regularizadas em 2021, ensejando uma pequena perda no atingimento desta parte da meta, e a parte relativa aos dados complementares dos poços o estado atendeu plenamente esse quesito.

14. Com relação à meta I.2 sobre capacitação, o estado encaminhou a programação de capacitação para 2022, porém a planilha padrão de comprovação das capacitações ficou com algumas colunas de informações obrigatórias sem preenchimento, o que ensejou uma perda parcial nesta meta.

15. A SPR considerou que o estado encaminhou as informações solicitadas na sua completude, dentro do prazo e no formato exigido pela área certificadora para comporem o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos.

16. Sobre a manutenção das PCDs (primeira parte da meta I.4), cabe registrar que, a média do índice de transmissão da rede de alerta ficou em 35%, portanto, bem abaixo dos 80% exigidos pela SGH. No entanto, o baixo ITD deveu-se à ausência de peças de reposição que deveriam ser fornecidas pela ANA. Assim, a SGH considerou o esforço do estado em realizar algumas manutenções corretivas, bem como o preenchimento das informações no aplicativo Survey realizado pela Agerh, resultando no pleno atingimento desta parte da meta. Na parte da meta referente à sala de situação, a Agerh cumpriu tanto com o requisito de definição de níveis de referência para alerta nas estações pactuadas, bem como produziu e divulgou os boletins hidrológicos conforme definido pela SOE, alcançando também de forma plena o item II da meta I.4.

17. Em relação à segurança de barragens, o estado não conseguiu sanar algumas inconsistências nos dados apontadas pela COSER e não apresentou a comprovação da obtenção de

informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens para disponibilização junto ao RSB, o resultou em um pequeno desconto na nota da meta I.5.

### Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

18. Tendo mantido a tipologia de gestão “C”, o Espírito Santo selecionou as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo. Por meio do OFÍCIO/AGERH/DP/Nº 30/2022 (Doc. nº 016846/2022), de 4 de abril de 2022, a Agerh solicita prorrogação de prazo para o envio dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, tendo em vista a agenda de reuniões do CERH/ES para 2022. O prazo foi estendido até 31 de maio, conforme Ofício nº 31/SAS/ANA (Doc. nº 017285/2022). Em 12 de maio de 2022, por meio do OFÍCIO/AGERH/DP/Nº 33/2022 (Doc. nº 026923/2022), a Agerh encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2021 e o Formulário de Autodeclaração 2021, devidamente aprovados pelo CERH/ES, conforme Deliberação CERH nº 002/2022, encaminhada em conjunto com os formulários.

19. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021 cujos níveis são apresentados na figura a seguir, das 31 variáveis, apenas três não foram alcançadas em 2021, sendo que nenhuma delas de cumprimento obrigatório. São elas: 1.6 (Agência de Água ou de Bacia ou Similares), 4.3 (Cobrança) e 4.5 (Infraestrutura Hídrica).

VARIÁVEIS	Nível Máximo	Espírito Santo - Tipologia C						
		Peso	Metas	Autoavaliação				
				2018	2019	2020	2021	2022
Organização Institucional	5	10	3	3	4	4	4	4
Gestão de Processos	3		2	2	3	3	3	3
Arcabouço Legal	4		4	3	4	4	4	4
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	5	5	5	5
Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	4	4	4	4	4
Agências de Água ou Bacias Similares	5		4	3	3	1	2	2
Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	2
Capacitação	4		3	2	3	4	4	4
Articulação com setores usuários e transversais	4		3	4	4	4	4	4
Balanco hídrico	4		5	3	3	3	3	3
Divisão Hidrográfica	4	3		3	3	3	4	
Planejamento Estratégico	4	3		3	3	3	3	
Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	4		4	4	4	4	
Planos de Bacia	4	2		3	4	4	4	
Enquadramento	4	3		3	3	3	4	
Estudos especiais de gestão	4	3		2	2	3	3	
Base cartográfica	5	5		5	5	5	5	
Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3	3	3	3	3	3		
Monitoramento Hidrometeorológico	5	4	4	4	4	4		
Monitoramento da Qualidade de Água	4	4	4	4	4	4		
Sistema de Informações	4	3	3	3	3	3		
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4	3	2	2	3	3		
Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	3	3	3	3	3		
Gestão de eventos críticos	4	3	3	3	4	4		
Outorga de Direito de Uso	4	4	4	4	4	4		
Fiscalização	4	3	2	3	3	4		
Cobrança	5	4	2	2	2	2		
Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4	3	3	3	3	3		
Infraestrutura Hídrica	3	3	3	3	2	2		
Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5	4	5	5	5	5		
Programas e Projetos Indutores	2	3	3	3	3	3		

<span style="background-color: #4CAF50; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
<span style="background-color: #F44336; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
<span style="background-color: #FFEB3B; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
<span style="background-color: #9E9E9E; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Variável não avaliada

20. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a Agerh declarou que, em 2021, investiu R\$ 1.079.850,30 de recursos orçamentários próprios nas variáveis críticas de gestão “Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH”, “Sistema de Informações” e “Outorga”. Assim, o Espírito Santo atende a meta de investimentos e faz jus ao valor máximo previsto de **R\$ 250 mil**.

### Fator de Redução (FR)

21. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 4/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006191/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório complementar ao Relatório Progestão (Doc. nº 026923/2022)	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Deliberação CERH nº 002, de 04/05/2022	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>4%</b>

2. **Critério (a)** – em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O Espírito Santo atendeu todos os itens verificados, não havendo redução neste quesito.

3. **Critério (b)** – em atendimento a este item, a Agerh informou que apresentou o Relatório de Gestão da Agerh à Comissão de Proteção ao Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do estado (ALES) no dia 27 de outubro. Ainda em razão da pandemia de Covid-19, a apresentação foi feita de maneira virtual. Desta maneira, considera-se que o critério *b* do Fator de Redução foi atendido, não havendo redução no valor.

4. **Critério (c)** – o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio da Deliberação CERH nº 001/2020, de 12 de maio de 2020. Os gastos relacionados ao ano de 2021 foram apresentados ao CERH, resultando na Deliberação nº 002/2022, que atesta a aplicação de R\$ 770.020,18 no ano de 2021. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CERH e à ANA, não há redução para este critério.

5. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsados pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2021, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2021</b>
Diárias	42.681,00
Passagens	1.677,98
Material de consumo	61.777,09
Contratação de pessoal	554.422,19
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	1.080,00
Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	5.731,009
Aluguel e manutenção de veículos	99.722,12
Outras despesas	2.928,80
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>770.020,18</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2021</b>
Saldo Progestão ano anterior	2.424.154,04
Parcela Progestão transferida no ano	917.200,00
Rendimentos ao final do ano	100.517,43
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.441.871,47</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>3.536.530,47</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>22,37%</b>

6. Desta forma, o percentual de desembolso dos recursos em 2021, em relação ao saldo acumulado do programa no estado foi de abaixo de 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste item.

7. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios a, b, c e d é de **4%**.

#### **Solicitação da parcela**

8. Por meio do OFÍCIO/AGERH/DP/Nº 34/2022, de 12 de maio de 2022 (Doc. nº 026929/2022), a Agerh solicita a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### **Conclusões e recomendações**

9. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2021 pelo CERH,



com alcance das metas estaduais de gestão de águas e alcance das metas de investimentos, o estado obteve nota final de **97,505%** e apuração do Fator de Redução no valor de **4%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 946.048,00** (novecentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Agerh prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

10. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à Agerh, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento, bem como ao CERH/ES de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão no ano de 2021, bem como informar sobre os valores desembolsados no âmbito do Programa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES**  
Gestora do Contrato nº 050/2018/ANA – PROGESTÃO II  
Portaria nº 127, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
**BRANDINA DE AMORIM**  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à Agerh para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

### ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas								
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues									
4	Estado:	ES									
	TIPOLOGIA	C									
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL										
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 4 - 2º Ciclo								
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)					
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,94	4,71					
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	4,995					
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,85	8,5					
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10					
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5					
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5					
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,93	9,3					
II. Metas Estaduais (Anexo IV)		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)				
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10				
	1.2	Gestão de Processos		SIM	1						
	1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1						
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1						
	1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1						
	1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0						
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1						
	1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1						
	1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1						
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	8						
	II.2 Planejamento	2.1		Balanço Hídrico	5			OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2		Divisão Hidrográfica				OBRIGATÓRIA	1		
		2.3		Planejamento Estratégico				OBRIGATÓRIA	1		
		2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos				OBRIGATÓRIA	1		
		2.5		Planos de Bacias				SIM	1		
		2.6		Enquadramento				SIM	1		
		2.7		Estudos Especiais de Gestão				SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	7						
	II.3 Informação e suporte	3.1		Base Cartográfica	5			OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA	1							
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA	1							
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA	1							
3.5		Sistema de Informações	SIM	1							
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM	1							
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM	1							
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA	1							
Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 6	8								
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5				
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1						
	4.3	Cobrança		SIM	0						
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1						
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0						
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1						
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1						
Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	5								
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)					
	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25					
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações									
	3	Planejamento Estratégico									
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		300.000,00							
	5	Sistema de Informações		380.850,30							
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		399.000,00							
	7	Fiscalização									
Σ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25 mil									
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Pprogestão (%)		97,505					
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)		100					
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)		250.000,00					
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício		2021					
Total do Fator de Redução			4	Vmax (R\$)		1.000.000,00					
				Vparcela (R\$)		946.048,00					

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)